



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTRARIA N.º 17.305, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Abono de Permanência ao servidor público municipal José Carlos dos Santos, matrícula nº 1541.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo servidor público municipal José Carlos dos Santos, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 15.080/2025;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e da Procuradoria Geral do Município, consignadas nos Despachos 2 e 4, respectivamente, do referido Memorando, com base no art. 40, § 1º, III, "a", no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nos arts. 42 e 146 da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 28 de outubro de 2025, **Abono de Permanência** ao servidor público municipal **José Carlos dos Santos**, matrícula nº 1541, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do cumprimento dos requisitos necessários para aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", no art. 40, § 19 da Constituição Federal e nos arts. 42 e 146 da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretaria Municipal de Administração